



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Contratação de técnicos profissionais médicos platonistas, para atender as necessidades urgentes da secretaria municipal de saúde do Município de Santa Barbara do Pará/PA.

Especialidade	Estimativa para 4 Meses
Médicos Plantonistas	160

** A quantidade total de horas é estimada, de modo que a futura contratação não obrigará a Municipalidade a adquirir a totalidade do objeto do contrato, não cabendo indenização à contratada pela utilização parcial do saldo contratual. Os pagamentos serão efetuados mensalmente conforme a quantidade de horas efetivamente trabalhadas e requisitadas pela SMS nos respectivos meses, conforme a demanda e necessidade dos Serviços de Saúde, respeitado o saldo total de horas estimado.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação tendo em vista a necessidade de prestação de serviços médicos platonistas, na unidade de Urgência e Emergência, para que haja um fluxo de atendimento contínuo, evitando, com isso falhas nos atendimentos aos munícipes, haja vista o caráter essencial e emergencial do serviço, e a imprescindibilidade para garantir o direito a saúde em sua plenitude da população do município de Santa Barbara do Pará.

ATRIBUIÇÕES MÉDICOS PLANTONISTA

Examinar o paciente, utilizando os instrumentos adequados que permitam classificar os atendimentos conforme a prioridade de atendimento por risco de vida, definidas em protocolo da SMS; avaliar as condições de saúde e estabelecer diagnósticos; solicitar exames subsidiários, analisando e interpretando seus resultados; prestar pronto atendimento a pacientes ambulatoriais, mesmo nos casos de urgência e emergência, decidindo as condutas, inclusive pela internação, quando necessária; estabelecer o plano medicoterapêutico, orientando os pacientes, prescrevendo os medicamentos e demais terapêuticas apropriadas a cada paciente, reavaliando, no mínimo uma vez em cada turno, os pacientes durante o período de permanência destes dentro da área física do local de Pronto Atendimento; realizar registros adequados sobre os pacientes; participar em todas as atividades para o que for designado pela chefia imediata; zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; executar outras tarefas correlatas à sua área de competência; obedecer ao Código de Ética Médica. Executar outras tarefas correlatas à sua área de competência e estabelecidas pelo Conselho de Classe.

Requisitos: Diploma do Ensino Superior Completo em Medicina.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar as atividades conforme especificações do Termo de referencias e cumprimento das cláusulas contratuais, ofertando qualidade e resolutividade no atendimento ao usuário;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ

Poder Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- b) Deve o médico agir dentro dos princípios éticos, sempre em benefício do paciente, zelando pelo fiel cumprimento da Resolução CFM nº 1931/2009, e comete ilícito ético o médico plantonista que não comparecer ao plantão em horário preestabelecido ou abandoná-lo se a presença de substituto, salvo por justo impedimento;
- c) Relatar à administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação de serviços;
- d) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.
- e) Não transferir a terceiro, por qualquer forma, nem mesmo parcial, as obrigações assumidas no contrato.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Proporcionar todas as condições para que o Contratado possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato.
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato.
- c) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços e encaminhado os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis
- d) Pagar ao contratado o valor resultante da prestação de serviço, na forma do contrato.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será mensal de acordo com as horas efetivamente trabalhadas no mês, previamente solicitada pela CONTRATANTE conforme a necessidade e escala determinada pela SMS.

PRAZO DE VIGÊNCIA

Prazo de 4 meses.

Santa Barbara do Para, 02 de Setembro de 2021.

DYENE CRISTINA JARDIM CORRÊA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE